



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 274/2025

Em 10 de novembro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que:

1. Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), visando a inclusão no orçamento vigente de recursos vinculados decorrentes de repasses financeiros provenientes de 06 (seis) Emendas Parlamentares, discriminadas abaixo:

a) Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.025.76036) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025, a qual trata-se de Emenda do Deputado Estadual Conte Lopes – PL/SP, obtida com intermediação do vereador Coronel Prado (Partido Novo), a ser destinada para despesas de custeio com a contratação de exames de Ressonância Magnética que serão disponibilizados aos pacientes do SUS no município;

b) Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.277.75059), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025, a qual trata-se de Emenda do Deputado Estadual Leonardo Siqueira – Partido Novo/SP, obtida com intermediação da bancada de vereadores do Partido Novo (Balda e Coronel Prado), a ser destinada para despesas de custeio com prestadores de serviço para manutenção hospitalar e ambulatorial e de aparelhos de ar-condicionado das unidades da rede atendimento municipal da Secretaria de Saúde no município;

c) Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.288.76106), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025, a qual trata-se de Emenda do Deputado Estadual Tomé Abduch – Partido Republicanos/SP, obtida com intermediação da bancada de vereadores do Partido Republicanos (Doutor Lelo e Rafael de Angeli), a ser destinada para despesas de custeio com a contratação de Exames de Colonoscopia, Holter e Densitometria Óssea;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

d) Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000656820202500), no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.434, de 02 de julho de 2025, a qual trata-se de Emenda do Deputado Federal David Soares – União/SP, obtida com intermediação do vereador Enfermeiro Delmiran – PL, a ser destinada para despesas de custeio da Atenção Primária com o acompanhamento de pacientes crônicos com dificuldade de locomoção, insumos e medicamentos;

e) Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000702820202500), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS Nº 8.247, de 25 de setembro de 2025, a qual trata-se de Emenda de Comissão (intermediada pelo Deputado Federal Baleia Rossi e pelos vereadores da bancada do MDB (Aluísio Boi e Marcão da Saúde), a ser destinada para despesas de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) com a capacitação e formação continuada das equipes de APS; e

f) Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000704916202500), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS Nº 8.247, de 25 de setembro de 2025, a qual trata-se de Emenda de Comissão (intermediada pelo Deputado Federal Baleia Rossi e pelos vereadores da bancada do MDB (Aluísio Boi e Marcão da Saúde), a ser destinada para despesas de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) com a aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para o acompanhamento de pessoas com condições crônicas.

2) Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.690.289,10 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), visando o reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente por meio dos recursos vinculados decorrentes de repasses financeiros e remanejamentos discriminados a seguir:

a) Resolução SS nº 196, de 24 de outubro de 2025, no valor de R\$ 4.690.289,10 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil reais, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) destinada à transferência de recursos, vinculados à Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde e prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS;

b) Portaria GM/MS nº 8.269, de 29 de setembro de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), intermediada pelo Deputado Federal Baleia Rossi e pelos vereadores da bancada do MDB (Aluísio Boi e Marcão da Saúde) a serem destinados para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara para o custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde; e

c) Remanejamentos orçamentários (suplementação e anulação) no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Totalizando os créditos adicionais especial e suplementar, o valor de R\$ 7.090.289,10 (sete milhões, noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.690.289,10 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), destinados a despesas de custeio para a aquisição de insumos, materiais e medicamentos, realização de exames médicos para os cidadãos, serviços de manutenção na rede municipal de saúde, capacitação de servidores e transferência de recursos para a Santa Casa e prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de custeio com a aquisição de insumos, materiais e medicamentos, realização de exames médicos para os cidadãos, serviços de manutenção na rede municipal e capacitação de servidores da Atenção Primária em Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	150.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	75.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	75.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	75.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	75.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos provenientes de seis Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.025.76036) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025;

II – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.277.75059), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.288.76106), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025;

IV – Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 3600065682020250), no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.434, de 02 de julho de 2025;

V – Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000702820202500), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS Nº 8.247, de 25 de setembro de 2025; e

VI – Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000704916202500), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS Nº 8.247, de 25 de setembro de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.690.289,10 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), a ser destinado ao reforço de dotações orçamentárias para a aquisição de aparelhos auditivos para distribuição gratuita aos pacientes SUS, para a transferência de recursos de emenda parlamentar e da Tabela SUS Paulista para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara e prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	4.690.289,10
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.690.289,10
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	900.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	900.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses estadual e federal de recursos financeiros, discriminadas a seguir:

a) Resolução SS nº 196 de 24 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 4.690.289,10 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS no município; e

b) Portaria GM/MS nº 8.269, de 29 de setembro de 2025, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem destinados para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara para o custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde.

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	600.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
FONTE DE RECURSO		5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10		Saúde	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade	
10.302.0080.2		Atividade	
10.302.0080.2.203		Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de novembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6916-D8B4-DBE1-6240

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 10/11/2025 18:18:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6916-D8B4-DBE1-6240>